

Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia
(*Função Estratégica da Educação Profissional e Tecnológica*)

Luiz Augusto Caldas Pereira
Diretor de Políticas da SETEC/MEC

O Plano de Desenvolvimento da Educação -PDE- contém um conjunto de importantes decisões relacionadas à Educação Profissional e Tecnológica, uma parcela delas dirigida à Rede Federal. Em relação a esta, há o inegável destaque para a sua expansão, com a criação de novas unidades (em 2002, eram 140 unidades; no ano de 2010, a rede atingirá 354 unidades, tornando-se uma das estruturas educacionais de maior capilaridade no território nacional).

No curso da expansão da Rede Federal, entram em discussão sua reorganização bem como a redefinição/ampliação de sua função. Para tanto, tramita no Congresso Nacional Projeto de Lei (PL nº 3775/2008) que propõe a criação de trinta e oito Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia, hoje ainda reconhecidos como Centros Federais, Escolas Técnicas, Escolas Agrotécnicas. Os Institutos Federais serão, por definição, instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e *multicampi*, especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino. Assim, além da oferta dos cursos de qualificação profissional em nível básico e técnico, ministrarão cursos superiores (graduação e pós-graduação) e desenvolverão pesquisas visando atender, principalmente, as demandas das comunidades de seu entorno.

O surgimento desses Institutos Federais pauta-se na valorização da educação pública e no reconhecimento do estratégico papel para o país da Educação Profissional e Tecnológica. Ao estabelecer que todas as unidades vinculadas aos Institutos Federais terão elevado e isonômico grau de autonomia, afirma-se também ser o território o destino essencial de sua função ao mesmo tempo em que se insere em sua pauta regimental o compromisso com um desenvolvimento socioeconômico que perceba antes o seu "*lócus*". Isto implica uma atuação permanentemente articulada, contextualizada e sistêmica com a sua região de abrangência. A autonomia dos *campi* dos Institutos Federais responde à necessidade de se forjar e fomentar o desenvolvimento de uma Educação Profissional e Tecnológica a partir de uma demanda que seja socialmente plena, que considere as diversas representações sociais, desde as oriundas da chamada produção elaborada, os médios e pequenos empreendimentos e os movimentos sociais, traduzindo-se assim, em ações que resultem do efetivo diálogo com o local e o regional, em uma perspectiva que assegure a sintonia com o global.

O desenvolvimento local também pode ser entendido como a forma concreta com que os atores sociais tentam construir a efetivação de seus interesses, formas estas sobredeterminadas por fatores macro que são indispensáveis em sua construção (determinantes em nível global e nacional por excelência), mas que concretamente aparecem como visão de mundo dos grupos sociais em ação. Os Institutos Federais deverão ter a agilidade para conhecer a região em que estão inseridos e responder mais efetivamente aos anseios dessa sociedade, mas com a temperança quando da definição de suas políticas para que seja verdadeiramente alavancadora de desenvolvimento social e econômico.

Enfim, ao lado da ampliação da estrutura física da rede federal, com a criação dos Institutos Federais, o atual governo também afirma uma concepção de Educação Profissional e Tecnológica cujo papel precípua é o desenvolvimento de uma formação profissional que coloque em seu cerne a humanização e a democratização do progresso. Num mundo em que se vivencia um crescente esfacelamento do homem e de valores, a educação tecnológica pode concorrer para a transformação social na medida em que dá centralidade ao indivíduo e à formação de sua consciência crítica para se reconhecer como ser social mergulhado e comprometido com seu tempo e lugar, e dentro dessa dimensão, a ciência e a tecnologia são consideradas em sua precípua função de se posicionarem a serviço da humanidade.